



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 5.151, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

(ACRESCENTA INCISO NO ART. 4ª DA LEI N° 5.113, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, QUE CONCEDE E ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA CUSTEIO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica inserto no Art. 4º da Lei nº 5.113, de 19 de janeiro de 2024, o inciso VI, com a seguinte redação:

**Art. 4º ...**

**VI - Pederneiras - 195,00**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, a 1º de março de 2024.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES  
FAVARO:266861  
07883

Assinado de forma  
digital por RUY  
DIOMEDES  
FAVARO:266861078  
83

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO  
FURLANETO:29479218879

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA CAROLINA PESCIO  
FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
**- Chefe de Gabinete -**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.